



GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO  
Em 07/02/22  
Gilberto Oliveira  
Coordenador  
Gabinete do Prefeito  
Mat 53183-2

PORTARIA Nº 21 / 2022-GP

O **Prefeito do Jaboatão dos Guararapes** no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 152/2021, datada de 19/11/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PROMOVER** para a categoria **Procurador do Município - Categoria PROC-V**, por **ANTIGUIDADE**, a Servidora **JANAÍNA LEITE TAVARES**, matrícula nº 17.311-8, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2021.

**Art. 2º DETERMINAR** que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2022.

**ANDERSON FERREIRA RODRIGUES**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

08 DE FEVEREIRO DE 2022 - XXXI - Nº 26 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 2

O PREFEITO DO JABOATÃO DOS GUARARAPES, no uso das atribuições e com base no § 1º do art. 7º da Lei Municipal nº225, de 07/03/1996, Estatuto da Guarda Civil Municipal, na redação promovida pela Lei Municipal nº1.268, de 01/04/2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº018/2022 - GAB/SEORP, de 10/01/2022, da Secretaria Executiva de Ordem Pública e de Mobilidade (SEORP/SDU), encaminhando CI nº009/2022 - SEORP/GCM/CMDO, de 04/01/2022, do Comando Geral da Guarda Civil Municipal;

RESOLVE:

1. Designar o inspetor RIVALDO ALVES DE ALMEIDA, matrícula nº 12772-8, para a Função de Confiança de Comandante Regional 2, no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022, durante o afastamento do Titular da função Inspetor LUIZ PYRRHO DE FREITAS, matrícula 13.892-4, por motivo de Férias.
1. Atribuir ao Inspetor ora designado como dispõe o Capítulo IX - Das Substituições, artigos 28 a 31, da Lei Municipal nº225, de 07/03/1996, enquanto durar a interinidade, a gratificação de função prevista no Anexo I a que se refere o art. 4º da Lei Municipal nº 1.268, de 01/04/2016.
2. Determinar que os efeitos desta Portaria sejam retroativos ao dia 1º de janeiro de 2022.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

PORTARIA Nº 21 / 2022-GP

O Prefeito do Jaboatão dos Guararapes no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município;

# DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

08 DE FEVEREIRO DE 2022 - XXXI - Nº 26 - JABOATÃO DOS GUARARAPES | 3

CONSIDERANDO o art. 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28/12/2017, que dispõe sobre a organização e o funcionamento da Procuradoria Geral do Município e disciplina a carreira de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o que estabelece o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26/07/2018, que regulamenta o processo de promoção dos Procuradores do Município, de uma categoria para outra;

CONSIDERANDO o que requereu a Procuradora do Município através da Comunicação Interna nº 152/2021, datada de 19/11/2021, em cumprimento ao inciso I do art. 9º do Decreto Municipal nº 92/2018, e despacho que instrui o processo;

RESOLVE:

Art. 1º PROMOVER para a categoria Procurador do Município – Categoria PROC-V, por ANTIGUIDADE, a Servidora JANAÍNA LEITE TAVARES, matrícula nº 17.311-8, de acordo com os arts. 11 e 16 da Lei Complementar Municipal nº 32, de 28 de dezembro de 2017, c/c o artigo 9º do Decreto Municipal nº 92, de 26 de julho de 2018, tendo em vista proposta do Procurador Geral do Município, com efeito retroativo a 19 de novembro de 2021.

Art. 2º DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de novembro de 2021.

Jaboatão dos Guararapes, 07 de fevereiro de 2022.

ANDERSON FERREIRA RODRIGUES

Prefeito

---

